PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.354/2012, **DE 20 DE JUNHO DE 2012.**

*"Dá o nome de **Rua Dona Martha Rocha** à via que interliga as Ruas Alagoas e Morrinhos, localizada entre as quadras 351 e 352 do Setor Dergo e dá outras providências".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de **Rua Dona Martha Rocha** a via que interliga a Rua Alagoas com a Rua Morrinhos, localizada entre as quadras 351 e 352 do Setor Dergo, nesta cidade de Pontalina.

Art. 2.º **-** Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 20 dias de junho de 2012.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 20 de 06 de 2012

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
EM 25 / 06 / 12
Câmara Municipal de Pontalina

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
Rua José Honostório s/nº - Praça Justo Magalhães – PABX (64) 3471-1623 – CEP 75620000 – Pontalina- Goiás

Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.354/2012

DE 20 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dá o nome de **Rua Dona Martha Rocha** à via que interliga as Ruas Alagoas e Morrinhos, localizada entre as quadras 351 e 352 do Setor Dergo e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.354/2012, datada de 20 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 25/06/12
Câmara Municipal de Pontalina